



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

**TERMO DE ADITAMENTO 02/2022**

**TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA  
E A CONGREGAÇÃO DAS  
IRMÃZINHAS DOS ANCIÃOS  
DESAMPARADOS “LAR NOSSA  
SENHORA DOS DESAMPARADOS”  
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS  
ASSISTENCIAIS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras, n.º 55, CNPJ n.º 46.200.846/0001-76, doravante denominada, **CONCEDENTE**, representada por seu Prefeito, Anderson Prado de Lima, portador do RG n.º 29.268.994-9, CPF n.º 248.609.968-95 e de outro lado a **Congregação das Irmãzinhas dos Anciãos Desamparados “Lar Nossa Senhora dos Desamparados”**, com sede à Rua Cel. Álvaro Martins, n.º 539, neste município, inscrita no CNPJ sob n.º 53.419.016/0004-42, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, representada neste ato por sua Presidente, Marta Uriarte Vasquez, portadora do documento de Registro de Estrangeiros sob n.º RNE- V406549-E, CPF n.º 231.525.198-26, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**

Fica o valor do Termo de Fomento n.º 002/2022, celebrado pelos partícipes em 14/01/2022, aditado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso anexo.

O presente valor aditado onerará a seguinte dotação orçamentária:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.04 – Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 277

33.50.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos: 01

Código de Aplicação: 1100000

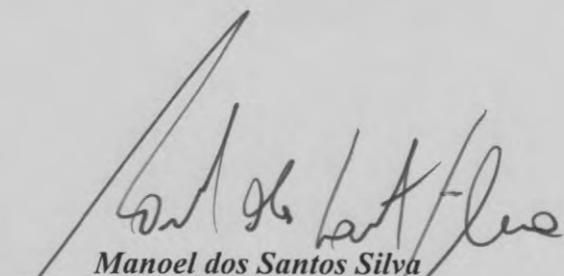
### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

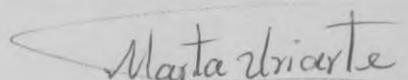
O presente tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e respectivas alterações, Lei Municipal 5.509 de 17 de dezembro de 2021 e Lei Municipal 5.578, de 25 de maio de 2022.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Fomento celebrado em 14/01/2022.

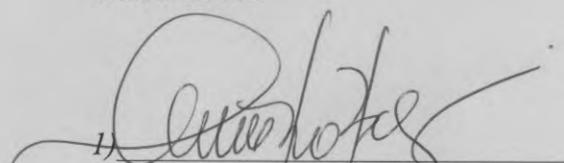
E por estarem juntos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

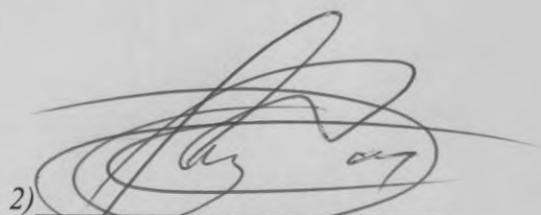
Lençóis Paulista, 13 de junho de 2022.

  
**Manoel dos Santos Silva**  
- Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito -

  
**Marta Uriarte Vasquez**  
- Presidente -

Testemunhas:

1)   
**Ana Paula Balsi Góes**  
RG n.º 33.195.416-3

2)   
**Claudinei Aparecido de Góes**  
RG n.º 17.558.627



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### PREVISÃO DE DESEMBOLSO

PARCELA	VALOR	DATA
1ª	R\$ 33.500,00	21/01/2022
2ª	R\$ 100.500,00	14/02/2022
3ª	R\$ 33.500,00	14/03/2022
4ª	R\$ 33.500,00	13/04/2022
5ª	R\$ 33.500,00	13/05/2022
6ª	R\$ 38.500,00	15/06/2022
7ª	R\$ 38.500,00	15/07/2022
8ª	R\$ 38.500,00	15/08/2022
9ª	R\$ 38.500,00	14/09/2022
10ª	R\$ 38.500,00	14/10/2022
11ª	R\$ 30.000,00	11/11/2022
12ª	R\$ 30.000,00	14/12/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Congregação das Irmãs das Anceiras Desamparadas – Lar Nossa Senhora dos Desamparados

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 002/2022 – Aditivo 02/2022

OBJETO: Execução de serviços assistenciais, contemplando ações de atendimento aos anciãos desamparados

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

EXERCÍCIO (1):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### 2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Lençóis Paulista, 13 de junho de 2022.**

---

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Manoel dos Santos Silva

Cargo: Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

CPF: 161.769.338-38

### **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Manoel dos Santos Silva

Cargo: Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

CPF: 161.769.338-38

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Marta Uriarte Vasquez

Cargo: Presidente

CPF: 231.525.198-26

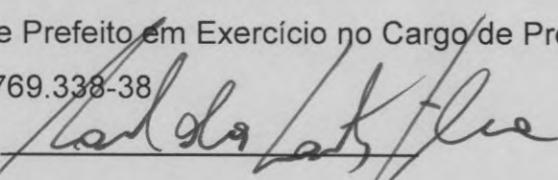
### **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

#### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Manoel dos Santos Silva

Cargo: Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

CPF: 161.769.338-38

Assinatura: 

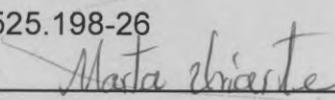
#### **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

#### **PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Marta Uriarte Vasquez

Cargo: Presidente

CPF: 231.525.198-26

Assinatura: 

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*